



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 391/2018**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** e a Profissional **KATJA RADOYKA DE ALENCAR TIRADENTES**, para prestar serviços especializados em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 006/2018, Processo Administrativo nº. 267/2018, Inexigibilidade nº. 056/2018, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, e do outro lado a Profissional **KATJA RADOYKA DE ALENCAR TIRADENTES**, inscrita no CPF sob o nº. 963.478.216-72, portadora do documento do CRM/MG sob o nº 54.832, residente e domiciliada à Rua vinte e sete de Dezembro, nº 688, Bairro: Ernestina Bernardes, na cidade de Lagoa da Prata/MG, CEP 35.590-000, resolve **RESCINDIR** o instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO:**

Fica rescindido, nos termos do **inciso I do art. 78 e inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93**, a partir de **11 de fevereiro de 2019** o Contrato nº 391/2018, cujo objeto é a contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos na categoria **Médico Clínico Plantonista**, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, por um período de 06 (seis) meses, conforme cláusula primeira do edital de credenciamento 006/2018 e Termo de Referência. A rescisão atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 196/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA -DA PUBLICAÇÃO:**

O Município publicará o resumo desta Rescisão Contratual no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA -DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa da Prata como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente distrato.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 11 de fevereiro de 2019.

**MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**  
**CONTRATANTE**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

